



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO IV - SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 767

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	5
Gabinete da Prefeita	5
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	6
GURUPI PREV	7
IPASGU	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Fundação Unirg - UNIRG	8
Comissão Permanente de Licitações	8
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	13
Secretaria Municipal de Saúde	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 659, 29 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.187.485,08 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 659, 29 DE MAIO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.291.783,00
0709	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA			2.291.783,00
10.301.0005.4056	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	150.000,00
	FICHA: 20238801	319004	16000000000000	1.000.000,00
10.302.0005.4032	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	319011	16210000000000	227.000,00
	FICHA: 20238809	319013	15001002102000	200.000,00
10.302.0005.4043	PROMOÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	339039	16210000000000	51.700,00
	FICHA: 20238842	339030	16000000000000	50.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E	319004	15001002102000	463.000,00
	FICHA: 20238856	319011	16210000000000	133.086,60
	FICHA: 20239626	319011	16210000000000	29.916,40
10.304.0005.4041	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	319011	15001002102000	250.000,00
	FICHA: 20238880	319011	15001002102000	150.000,00
	FICHA: 20238878	319004	15001002102000	100.000,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL	319011	16040000000000	150.000,00
	FICHA: 20238907	319011	15000000000000	150.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			117.153,09
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			117.153,09
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319004	15000000000000	305.000,00
	FICHA: 20238921	319004	15000000000000	1.257,86
	FICHA: 20238924	319004	15000000000000	3.839,97
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			63.155,56
1001	GABINETE DO PREFEITO			63.155,56
04.122.0019.2025	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319004	15000000000000	60.000,00
	FICHA: 20238998	319004	15000000000000	3.155,56
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			19.000,00
1305	SECRETARIA MUNC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			19.000,00
04.122.0019.2030	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319004	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20239043	319004	15000000000000	16.000,00
04.122.0019.2089	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.	319011	15000000000000	16.000,00
	FICHA: 20239052	319011	15000000000000	16.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00
12.361.0013.2080	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCACAO	319113	15401070214000	25.000,00
	FICHA: 20239145	319004	15000000000000	25.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			473.372,48
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			473.372,48
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDUCACOES E LOGRADOUROS	319004	15000000000000	165.372,48
	FICHA: 20239298	319004	15000000000000	17.852,48
	FICHA: 20239297	319011	15000000000000	144.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	339030	15000000000000	4.520,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	168.000,00
	FICHA: 20239314	319113	15000000000000	5.000,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL	319113	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239684	319113	15000000000000	5.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS	339030	15000000000000	87.000,00
	FICHA: 20239339	339030	15000000000000	87.000,00
26.782.0004.1039	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS	339030	15000000000000	47.000,00
	FICHA: 20239353	339030	15000000000000	47.000,00
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			135.000,00
2303	SEC MUNC. PROB. COOPER E MAMB			135.000,00
II - REDUÇÕES				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.291.783,00
0709	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA			2.291.783,00
10.301.0005.4056	FICHA: 20238802	319004	16000000000000	150.000,00
10.302.0005.4032	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	319004	16000000000000	150.000,00
10.302.0005.4043	PROMOÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	339139	16000000000000	50.000,00
	FICHA: 20238854	339139	16210000000000	41.600,00
	FICHA: 20238855	339030	16210000000000	60.797,41
	FICHA: 20238843	339030	16210000000000	10.609,17
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E	339039	16210000000000	22.310,00
	FICHA: 20238850	339039	16210000000000	770.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	100.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	300.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	150.000,00
	FICHA: 20239649	319004	16210000000000	20.000,00
	FICHA: 20238858	319011	15001002102000	200.000,00
10.303.0005.4028	AQUIS DE MEDIC E INS PARA ASSIST FARMACEUTICA	339039	16210000000000	36.306,40
	FICHA: 20238874	339039	16210000000000	22.200,00
	FICHA: 20238874	339039	16210000000000	27.000,00
	FICHA: 20238873	339030	16210000000000	1.478,00
	FICHA: 20238874	339039	16210000000000	7.606,40
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL	319004	16000000000000	1.000.000,00
	FICHA: 20238907	319004	16000000000000	1.000.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			117.153,09
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			117.153,09
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319011	15000000000000	117.153,09
	FICHA: 20238921	319011	15000000000000	112.055,26
	FICHA: 20238922	319011	15000000000000	1.257,86
	FICHA: 20238922	319011	15000000000000	3.839,97
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			63.155,56
1001	GABINETE DO PREFEITO			63.155,56
04.122.0019.2025	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319011	15000000000000	60.000,00
	FICHA: 20238998	319113	15000000000000	3.155,56
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			19.000,00
1305	SECRETARIA MUNC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			19.000,00
04.122.0019.2030	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319011	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20239041	319011	15000000000000	16.000,00
04.122.0019.2081	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	339039	15000000000000	16.000,00
	FICHA: 20239047	339039	15000000000000	25.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00
12.361.0013.2080	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCACAO	319113	15401070214000	25.000,00
	FICHA: 20239146	319113	15401070214000	25.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			473.372,48
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			473.372,48
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDUCACOES E LOGRADOUROS	319004	15000000000000	165.372,48
	FICHA: 20239298	319004	15000000000000	17.852,48
	FICHA: 20239301	339039	15000000000000	4.520,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	319011	15000000000000	144.000,00
	FICHA: 20239310	319011	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239316	449052	15000000000000	168.000,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	47.000,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 689, 29 DE MAIO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			135.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBÍ			135.000,00
18.122.0019.2017	FICHA: 20239385	319011	15000000000000	125.000,00
	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	319011	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239385			
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			8.100,95
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			8.100,95
15.122.0019.2042	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339030	15000000000000	8.100,95
	FICHA: 20239455			
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			5.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			5.000,00
27.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339030	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239469			
30	FUNDO MUNIC DOS DIRS CRIANCA E ADOLESC			50.000,00
3001	FUNDO MUNICIPAL DESENV CRIANCA E			50.000,00
08.243.0006.4062	FORTALECIMENTO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA	445041	17590000240000	50.000,00
	FICHA: 20239516			
	TOTAL: II - REDUÇÕES			3.187.485,88

DECRETO Nº. 0674, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **Athos Diego Ribeiro de Souza**, aos autos nº 2019009060,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar no Processo Administrativo nº 2019003631, opinando pela absolvição do servidor e arquivamento do processo, bem como o despacho do Corregedor Geral Município, ratificando o relatório final da comissão e manifestando pela exoneração do servidor retroagindo os efeitos a data do requerimento, assim como,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

decisão final da Prefeita Municipal acolhendo as decisões supramencionadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2.019.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0675, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre autorização de cessão de servidora à Fundação UNIRG, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o ofício nº 049/2023/PRES/UNIRG, de 04 de maio de 2023, expedido pelo Presidente da Fundação Unirg;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública municipal, **POLLYANNA BATISTA RODRIGUES LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificação, matrícula nº 486018, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Fundação UNIRG, com ônus para o cessionário, *pele período de 1º de junho de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0676, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

*“Retifica o Decreto nº 0673/2023, o qual designa servidor público para em substituição, responder pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período que especifica, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0673, de 1º de junho de 2023, o qual designa o Sr. **RAFHAEL ÂNGELO BARROS**, ocupante do cargo de Diretor I, matrícula nº 496093, para em substituição a Sra. **JULIANA PASSARIN**, que fruirá férias, assinar todos os atos e documentos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para retifica o período da fruição das férias da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: pelo período de 16/06/2023 a 04/07/2023
Leia-se: pelo período de 05/06/2023 a 16/06/2023

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0677, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Constitui a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi e dá outras providências”

CONSIDERANDO as disposições dos art. 96, V, c/c art. 105 da Lei Municipal nº 827/89, bem como o disposto na Lei 2.266/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e aplicação de sanções administrativas constantes a atos irregulares praticados por servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, com base no disposto nos arts. 131 a 159 da Lei Municipal n.º 827/89;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.434, de 21 de maio de 2019, que Institui o Regime Disciplinar dos servidores do Município de Gurupi e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi, que será composta por 03 (três) membros efetivos.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições, salvo se houver necessidade, os seguintes servidores:

IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES – Presidente;
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA – Vice-Presidente;
WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA – Secretário.

§1º. O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo servidor DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA.

§2º. Haverá remuneração cumulativa sempre que ocorrer designação de membros a responder cumulativamente por quaisquer das funções desta Comissão.

§3º. Junto à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar, a Procuradoria do Município atuará por meio do (a) Procurador (a) Corregedor (a), com a atribuição de instaurar e acompanhar os procedimentos administrativos e jurídicos que consubstanciem os processos.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar terá quórum de 03 (três) membros para realização de suas reuniões.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar de que trata o presente Decreto, serão remunerados, mensalmente, de acordo com a FG – CPAD, de que trata a Lei Complementar nº 039/2023, e o art. 131 da Lei 827/89.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade proceder à apuração:

Dos casos de abandono de emprego;

Inassiduidade habitual;

Boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, bem como, as demais infrações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupi, e ainda;

Instruir o procedimento investigativo, efetuando diligências necessárias à elucidação dos fatos;

Ouvir eventuais testemunhas, bem como o sindicado;

Carrear para os autos as provas documentais;

Podendo, se necessário exigir o afastamento de sigilo e realização de perícia.

§1º. Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente pelo Corregedor Geral.

§2º. Os prazos legais somente começarão a fluir após a publicação referida no parágrafo anterior.

Art. 6º. Independente da competência do (a) Procurador (a) Corregedor (a), compete também, de forma concorrente, a cada Secretário Municipal, determinar a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência.

§ 1º. Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável deverá enviar notificação à Procuradoria do Município, bem como à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar, para que seja instaurado o respectivo procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§ 2º. A notificação de que trata o §1º é obrigatória, sendo necessária a instrução da mesma com todos os elementos e provas úteis para a instauração do procedimento administrativo e elucidação do fato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0678, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal para exercer o cargo comissionado de Corregedora Geral do Município e adota outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DESIGNADA, a servidora pública municipal LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTÊS RODRIGUES DOS SANTOS, Procuradora Municipal efetiva, para exercer as funções de Corregedora Geral do Município de Gurupi, sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Corregedora Geral do Município, de que trata o art. 1º, deste Decreto, fica atribuída a função gratificada de Corregedor Geral do Município (FG-CG), de que dispõe a Lei Complementar nº 039/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0679, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Designa servidora para atuar como Sindicante Investigativa, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** o art. 65 e 66, da Lei Municipal nº 2434, de 21 de maio de 2019, a qual Institui o Regime Disciplinar dos servidores do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO as disposições do art. 96, V, c/c art. 105 da Lei Municipal nº 827/89, bem como o disposto na Lei 2.266/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e aplicação de sanções administrativas a constantes atos irregulares praticados por servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADA como Sindicante Investigativa, a servidora pública municipal, PATRÍCIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 2º Fica assegurada à servidora designada no artigo 1º deste decreto, gratificação (FG-SC), de que trata a Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023, c/c o art. 96, e Art. 105, da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0680, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Servidor público Municipal, para exercer as funções de Procurador Geral Adjunto do Município de Gurupi e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 039, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADO o Sr. DIEGO AVELINO MIIHOMENS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, para exercer as funções de Procurador Geral Adjunto do Município de Gurupi, sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º Pelo exercício de Procurador Geral Adjunto, de que trata o art. 1º, fica atribuída a função gratificada de Assessor da Procuradoria Geral (FG-AP), de que trata a Lei Complementar nº 039/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao do dia 01 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0682, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO	Assessor Especial Superior III	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0681, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO, o servidor público municipal do Gabinete da Prefeita, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO	DIRETOR II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 027/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi – AMTT, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, e ainda de acordo com o art. 75, IX da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a instrução processual tombada sob o Processo Eletrônico nº 2023050511001, bem como a vinculação ao Protocolo PRODATA nº 2023009362;

CONSIDERANDO a aprovação da minuta do contrato e seus termos pela Procuradoria Jurídica do Município, constante do Parecer nº 232/2023 (Evento 17);

CONSIDERANDO a análise técnica da controladoria interna, pugnando pela aprovação e continuidade do feito, constante do parecer nº 081/2023 (evento 15);

CONSIDERANDO o que consta da redação do inciso IX do Art. 75, da Lei nº. 14.133/21, in verbis: "É dispensável a licitação: (...) IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação, objetivando a contratação de empresa pública para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA PARA O AEROPORTO GURUPI/TO**, no valor de **R\$ 2.015.229,48 (dois milhões, quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**, a ser efetuado pela preponente **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10, com sede na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, lote 5, Brasília/DF, CEP: 71.608-050, neste ato representado pelo Srs. Diretor de Finanças e Novos Negócios Interino, ROGÉRIO AMADO BARZELLAY, CPF nº 239.507-901-44, portador da cédula de identidade nº 521040 SSP/DF e pelo Diretor de Operações e Serviços Técnicos, EDUARDO MINORU NAGAO, CPF nº 118.792.228-50, portador da cédula de identidade nº 16720928 - SSP/SP.

Art. 2º. A escolha recaiu sob o acatamento sugerido pela unidade demandante, por considerar ser a que mais se adequa ao interesse da administração pública de Gurupi, especialmente por unir técnica e experiência de mercado.

Art. 3º. Os preços foram obtidos com base nos contratos de prestação de serviços, bem como os atestados de capacidade técnica apresentados pela INFRAERO, demonstrando que os valores propostos estão compatíveis com o que o mercado pratica atualmente, nos termos que preconiza o Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. A execução dos serviços é de caráter contínuo e as regras de prorrogação e continuidade serão obedecidas de acordo com o estipulado na minuta do contrato.

Art. 5º. Esta portaria ratifica a presente dispensa e entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

Processo nº 2023050511001, Processo Administrativo nº 2023009362, Dispensa nº 001/2023. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 027/2023. Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI/TO, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA, A SER REALIZADA NO AEROPORTO GURUPI/TO - SWGI. Valor estimado: R\$ 2.015.229,48 (dois milhões, quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT
Prefeitura Municipal de Gurupi/TO

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JUNHO 2023.

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2023 e Pregão Eletrônico nº 016/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 02 do mês de junho de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 069/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2.023

“Retifica Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte para dependente de segurada do Gurupi-Prev e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 088/2021, de 02 de agosto de 2021 que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **MEIRIDALVA DE OLIVEIRA ROCHA SOARES**, matrícula 497912, ocorrido no dia 04/06/2021, de forma temporária **até 07/03/2025**, para o filho menor **VICTOR HUGO OLIVEIRA MAGALHÃES**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao óbito, no valor que perfaz um total de **R\$ 574,86 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2021005495.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1459/2022

PORTARIA Nº 070/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

“Retifica portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a PORTARIA nº 015/2022, de 31 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **VALTER DIAS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal, matrícula 248716, falecido em 17/11/2021, de forma vitalícia para a **Sra. MARGARETH GOMES FERREIRA DIAS**, esposa do “de cujus” no equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 854,74 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**; de forma **temporária até 18/09/2023** ao menor **VICTOR HUGO GOMES DIAS**, filho do “de cujus” no equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2021011744.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

IPASGU

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.006382. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 14.057.808/00001-10. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022, presta-

ção de serviços na área de assessoria em investimentos, com a elaboração de relatório mensal detalhado, sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operação, elaboração de relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU. Vigência 07/06/2023 até o dia 07/06/2024. Assinatura: 02/06/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 984/2023**, que tem por objeto **DESPESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE LIMPEZA DO CENTRO ADMINISTRATIVO E CAMPUS DA UNIVERSIDADE UNIRG** - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	KARAJAS SERV. DE TRANS. E LIMP. LTDA.	10.590.590/0001-03	R\$6.064,00
Valor Total: R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 1249/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 0025/2023, por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **2M SERVIÇOS DE TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME**, que tem por objeto a **“contratação de um profissional habilitado para ministrar, de forma on-line e presencial, palestra para “Educação & Futuro: desafios, impactos e transformações da ação docente”, Workshop “A Sala de Aula Quebra-Cabeças e a Gamificação no Ensino Superior” para os docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, encontro com Gestores e Coordenadores da UnirG, com objetivos de orientação, organização e impulsionamento das práticas com o uso das Metodologias Ativas de Aprendizagem”,** no

valor total de **R\$ 38.100,00** (Trinta e oito mil e cem reais), conforme especificações constantes no Contrato.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1223/2023**, que tem por objeto **Fornecimento de Coffee Break - Padrão III**, para integralização e socialização dos Professores na Semana Pedagógica da Universidade de Gurupi. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Marina Milhome Gomes 01801190100	23.455.646/0001-69	R\$ 6.900,00
Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo: 2023.002471. Tipo: Menor Preço Por Item, Exclusivo à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 16/06/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 16/06/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de laboratórios. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e ww.portaldecompraspu

blicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 05/06/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 513, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Altera o Art.1º da Portaria nº 499, de 31 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 499, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0765, folha 5, de 31 de maio de 2023, na qual concedeu de *Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal JESSICA OLIVEIRA CASTRO.*

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 499, de 31 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal JESSICA OLIVEIRA CASTRO, para retificar o período de afastamento da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 15/05/2.023 a 13/06/2.023 à servidora pública municipal, JESSICA OLIVEIRA CASTRO. matrícula nº 496800, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 514, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Altera o Art.1º da Portaria nº 452, de 19 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 452, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0757, folha 10, de 19 de maio de 2023, na qual prorrogou o *Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor FABIANO CORDEIRO SILVA.*

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 452, de 19 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor FABIANO CORDEIRO SILVA, para retificar a lotação do Servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 17/05/2.023 a 14/08/2.023 ao servidor, FABIANO CORDEIRO SILVA. matrícula nº 497290, ocupante de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 515, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 543/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/05/2.023**

a 12/06/2.023, a servidora pública municipal **IVANILDES ARAÚJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 516, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 547/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 30/05/2.023 a 28/06/2.023 concedido à servidora **MARIA JOELICE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 489729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 517, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 545/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 21/05/2.023 a 30/06/2.023 concedido à servidora **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 518, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 548/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 01/06/2.023 a 30/06/2.023 concedido à servidora **MARIA ELISMAR DE JESUS LEAL**, matrícula nº 123985, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 519, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 546/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/05/2.023** a **20/08/2.023** concedido à servidora **MARISETE SILVA SOUZA**, matrícula nº 494888, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 520, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 539/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.023** a **24/11/2.023** concedido ao servidor **CLAUDIONOR DE SOUZA AQUINO**, matrícula nº 248744, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 521, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 544/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/05/2.023** a **29/05/2.023**, a servidora pública municipal **KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ**, matrícula nº 248915, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: MARX SUEL MARTINS NERES, inscrita no C.P.F. nº 045.385.971-20.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 052/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e MARX SUEL MARTINS NERES, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **com efeitos a partir de 29 de maio 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado. Gurupi, Estado do Tocantins, 02 de junho de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

NO EVENTO: HAPPY HOUR DO SHOPPING POPULAR (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GURUPI). Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 02/06/2023.

PORTARIA Nº 45/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrita no **CNPJ: 46.731.523/0001-09** para o **HAPPY HOUR DO SHOPPING POPULAR (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GURUPI)**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Cantora LUCIANA LUCENA**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 1731, Qd. 111, Lt. 06-A, Setor Central – CEP:77.434-001 – Gurupi – Tocantins, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **Shopping Popular**, cito: na **Praça de Alimentação do Mercado Municipal de Gurupi**, no dia 02 de junho de 2023. No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2023

Processo administrativo nº 2023.007611 Inexigibilidade de Licitação nº 078/2023. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 45/2023 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111, CNPJ nº. 46.731.523/0001-09 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA LUCENA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW)**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 À ADESÃO PARCIAL Nº 002 À ARP Nº 047/2022 DA RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 2023.003843. **Ato:** Adesão nº 002 à ARP Nº 047/2022 – **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** - oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2022 – SRP. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Aderente). **Objeto:** Adesão de contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro (sem motorista). **Fornecedor:** RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 04/05/2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023.

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de seu secretário, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº2023007709. **Objeto: Contratação de serviços de formação da equipe técnica da secretaria de educação sobre diretrizes e implementações de políticas de de valorização dos profissionais do magistério. Tipo de julgamento menor preço da prestação de serviço, Recebimento Das Propostas até: 07/06/2023 Às 14:00 h (Horário De Brasília) na Diretoria de financeira e administrativa da Secretaria Municipal da Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8,4º etapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, ou no e-mail: financeiro@semeg.gurupi.to.gov.br.** Legislação: Lei nº14.133/2021 artigos 75 inciso II, Decreto municipal nº 0406, de 29 de março de 2.023, Gurupi/TO, 19/05/2023.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	TEMPO
------	---------	-------

01	Formação da equipe técnica da secretaria de educação sobre diretrizes e implementações da política de valorização dos profissionais do magistério.	40 Horas
----	--	----------

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Departamento Financeiro, secretaria municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, Lote 4, gleba 8,4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone: 3301-4356.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 534/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 534/2023**, ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA publicado no Diário Oficial Nº 0766 - QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2023, página 35.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de junho de 2023.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para trinta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de junho de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: OSMI DOS SANTOS BATISTA
CPF: 015.075.371-31.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com

base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 2022.000405, Pregão Presencial nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a EMPRESA NOVA PROSPECTIVA - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.593.821/0003-03. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços profissionais de consultoria, assessoria técnica e capacitação em gestão tributária e posturas municipais. Vigência: 03 meses. Data de Assinatura: 26/04/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/06/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/06/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DOTFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/06/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE DELEGADOS

ELEITOS NA 9ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE GURUPI PARA PARTICIPAREM DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE. PERÍODO: 30/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000284. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAÍNA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAÍNA/TO. PERÍODO: 28/05/2023 A 29/05/2023.

